



# CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

## Resolução nº 17

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, de acôrdo com as suas atribuições e conforme dispõe o artigo 11º alinéa 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal em vigor, resolve o seguinte:

Artigo 1º ) Aposentar compulsoriamente, com todas as vantagens a que têm direito o Porteiro da Câmara Municipal, Sr. Benedito Garcia de Mello, nos termos do artigo 188 inciso I do Decreto Lei Nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942, por ter o mesmo atingido nesta data a idade de 68 anos.

Artigo 2º ) As despesas decorrentes da presente Resolução, serão pagas com abertura de crédito especial pelo excesso de arrecadação, previsto no atual exercício.

Artigo 3º ) Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de Setembro de 1952

*Luciano Toledo*

Luciano Toledo

Presidente da Câmara Municipal de Jacareí